

**Lei nº 1.556, de 15 de junho de 2012.**

**EMENTA: Institui o dia 28 de julho como Dia Municipal da Cultura de Bois na cidade da Aliança, e dá outras providências.**

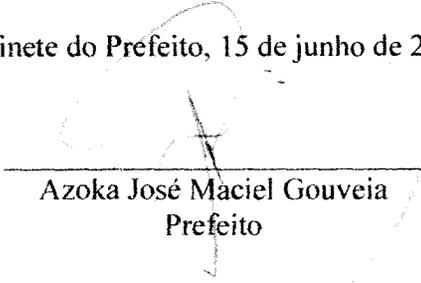
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído dia 28 de julho como o Dia Municipal da Cultura de Bois do Município da Aliança.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para incluir no Calendário Oficial da cidade da Aliança, o Dia 28 de julho, como data para as comemorações culturais populares do Brinquedo de Bois.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2012.

  
Azoka José Maciel Gouveia  
Prefeito